



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

RELATÓRIO DE GESTÃO 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA ROSA DE LIMA/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ ALBERTO DE AZEVEDO JÚNIOR

GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
MADJA ELENA SOUSA LIMA

APOIO ADMINISTRATIVO
TICIANE SILVA SANTOS

EQUIPE TÉCNICA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

COORDENAÇÃO:
LUIZ PAULO MENEZES DOS SANTOS

ASSISTENTE SOCIAL
JOÃO PAULO SANTOS OLIVEIRA

PSICÓLOGA
THAISLANE DOS SANTOS

APOIO ADMINISTRATIVO
LUCIANA GONZAGA

SERVIÇOS GERAIS
GICELIA PEREIRA DOS SANTOS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV

COORDENADORA
ELIANE GOMES DOS SANTOS

EDUCADORAS SOCIAIS DE NIVEL MÉDIO
VALDELICE DIAS
ROSINEIDE DOS SANTOS
LUANNA VANESSA DE ARAÚJO LIMA
ACACIA NASCIMENTO SANTOS

OFICINEIRA DE ARTES MANUAIS
ISABEL MARTINS DA SILVA

PROGRAMA AUXILIO BRASIL

COORDENADOR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA

ENTREVISTADOR:
DÉCIO ALVES CARDOSO SANTOS

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

SUPERVISORA
ROSA LORENA SANTOS

VISITADORAS
THAISSA ISADORA SOUZA SANTOS
MAIANE BARBOSA DOS SANTOS
CRISLAINE DA CRUZ DE JESUS
LUCIANA DOS SANTOS

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CREAS

COORDENAÇÃO:
EVERLAINE ANDRESSA ARCANJO DE JESUS

ASSISTENTE SOCIAL
ALIELBA ZUZARTE DA SILVA

PSICÓLOGA
GERLAINE DE JESUS

ADVOGADO
GILMAR DOS SANTOS JÚNIOR

APOIO ADMINISTRATIVO
MARIA GISEILDA MOURA

SERVIÇOS GERAIS
STEFANE BEATRIZ BATISTA SANTOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. INTRODUÇÃO**
- 3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
 - 3.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**
 - 3.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV**
 - 3.3 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**
 - 3.4 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**
- 4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
 - 4.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**
 - 4.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**
 - 4.3 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**
- 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 6. AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2022**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão busca descrever e avaliar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho (SMAST) do município de Santa Rosa de Lima/SE, constituindo-se um dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social. Este documento apresenta dos dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas e projetos da rede executora, agregando itens pertinentes, à implementação das ações e serviços organizados por níveis de proteção social básica e especial, controle social concessão de benefícios eventuais, transferência de renda, além de informações sobre os equipamentos e a rede socioassistencial.

Assim, a SMAST é responsável pela Gestão Básica da Política Municipal de Assistência Social em Santa Rosa de Lima, atuando de forma integrada com órgãos governamentais e instituições não governamentais que, compõem a Rede de Garantia de Direitos no Município.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

2. INTRODUÇÃO

“A política de assistência social tem sua expressão em cada nível da federação na condição de comando único, na efetiva implantação e funcionamento de um Conselho de composição paritária entre sociedade civil e governo, do Fundo, que centraliza os recursos na área, controlado pelo órgão gestor e fiscalizado pelo Conselho, do Plano de Assistência Social que expressa a política e suas inter-relações com as demais políticas setoriais e ainda com a rede socioassistencial...” (Política Nacional de Assistência Social, p. 37).

As políticas públicas sociais brasileiras, transformadas nas últimas décadas em sua concepção teórica e legal, e pela mobilização da sociedade, impõem às administrações públicas uma ação organizada para o enfrentamento dessas transformações e para a implementação de projetos de desenvolvimento social.

Neste contexto, a Prefeitura de Santa Rosa de Lima, através da *Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho*, assume o compromisso ético e político, rompendo com o assistencialismo e assegurando o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município.

No cumprimento de sua missão institucional e na condição de Gestão Básica da Política de Assistência Social, esta Secretaria assume a atribuição de implantar o *SUAS– Sistema Único da Assistência Social*¹, na cidade, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Diante das transformações que ocorrem na política da assistência social e na gestão pública dessa política, a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, reafirma ao apresentar o Relatório de Gestão 2022, seu compromisso com a inclusão social da população em situação de vulnerabilidade extrema, com o fortalecimento da participação da sociedade civil e com a transparência, com a gestão responsável dos recursos públicos, dentro de uma perspectiva de respeito às diferenças e às individualidades dos cidadãos beneficiários das ações.

O presente relatório apresenta as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Santa Rosa de Lima no ano de 2022, ações essas baseadas de acordo com a PNAS E NOB/SUAS. Apresenta-se dessa forma os dados referentes aos Programas e ações executadas e quantitativos de pessoas atendidas pelo mesmo.

São atendidos anualmente cerca de 2.500 famílias.

- *CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
- *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- *Programa Criança Feliz
- * Programa Auxílio Brasil
- * Benefícios eventuais
- *CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social e do trabalho possui 02 (dois) conselhos:

Conselho Municipal de Assistência Social- Reuniões mensais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Reuniões mensais

3. PROTEÇÃO BÁSICA

A proteção Social Básica (PSB) tem caráter preventivo e objetivo prevenir as situações de risco, mediante o conhecimento prévio do território e das famílias, das demandas sociais e dos níveis de proteção social a que estão expostas, do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

familiares e comunitários; prevê a ampliação de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização das famílias e de indivíduos, para responder às situações de vulnerabilidade social. A proteção social básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

As ações desenvolvidas destinam-se à população que vive em situação vulnerável em decorrência da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) e da fragilidade dos vínculos afetivos e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).

A política de Assistência Social, conforme prevê a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, é responsável por organizar a rede de proteção Social Básica com o objetivo de prevenir as vulnerabilidades e situações de riscos sociais das famílias e indivíduos, estando organizada no município de Santa Rosa de Lima a partir do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme apontado na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social

De acordo com a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais os 03 (três) principais eixos de atuação são: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF; os Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, organizados por faixa etária (Crianças, adolescentes, jovens e idosos) e o serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Para alcançar os objetivos do Plano Municipal de Assistência Social, o CRAS de Santa Rosa de Lima vem desenvolvendo projetos, programas, serviços e benefícios com foco no desenvolvimento do protagonismo das famílias usuárias da política de Assistência Social.

Tal como previsto entre os objetivos do Plano de Atenção Integral a Família – PAIF é preciso fortalecer a função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais, a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio às famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de convivências familiares.

Apresentamos em seguida os serviços desenvolvidos pelo município na Proteção Social Básica.

3.1 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O CRAS é uma unidade pública estatal municipal, territorializada, situada em áreas de maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destina-se a oferta e a articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência de proteção social básica as famílias. Tem por objetivo incluir, resgatar e fortalecer vínculos familiares e comunitários de famílias atendidas e acompanhadas na instituição, além de trabalhar com a prevenção de situações de risco e proteção social.

A equipe técnica dos CRAS é formada de acordo com o que prevê a NOB/ RH, com assistentes sociais, psicólogo, cadastradores, operadores CadÚnico, recepcionistas e auxiliar de Serviços Gerais.

O CRAS e o SCFV, que fazem parte da proteção social básica, são direcionados para grupos específicos, dentre estes os de crianças, adolescentes e idosos, e destacam-se, por, ganhar força e efetividade ao se consolidarem nos territórios. Além disso, também compreendem a PSB: os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Programa de Transferência de renda denominado Programa Bolsa Família. (BRASIL, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO PAIF, p.37). E o Programa Criança Feliz -PCF, o qual atende a criança de 0 a 36 meses, gestantes inseridas no PBF e criança de 72 meses beneficiárias no BPC, bem como em serviço de acolhimento.

Além da gestão da proteção básica no território de abrangência, que consiste em descentralizar a oferta de serviços socioassistências do órgão gestor, o serviço de proteção e atendimento integral a Família (PAIF) também é uma função específica do CRAS, que integra e é considerado o principal serviço da PSB no sistema único de Assistência Social - SUAS, por garantir a matricialidade sociofamiliar no processo de atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos e por materializar a função de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

proteção social da política de assistência social, (BRASILIA: MDS; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2015).

Vale ressaltar, que todos os serviços ofertados no CRAS devem estar focados no atendimento às famílias do seu território, levando em consideração que o contexto familiar é um espaço de formação dos sujeitos e transmissão de valores, e ainda, um local marcado por desejos contraditórios e conflitos humanos.

Finalidades e Competências Institucionais

Conhecida como unidade da rede socioassistencial da proteção social básica, o CRAS tem por finalidade ofertar ações e serviços públicos e de modo especial, realizar o trabalho social com famílias do PAIF domiciliadas na área de abrangência do município de Santa Rosa de Lima, sendo este trabalho desenvolvido por uma equipe interdisciplinar. A partir do conhecimento do território, sua organização, a articulação das unidades da rede socioassistencial referenciadas aos equipamentos sociais, o gerenciamento do acolhimento, a inserção dos usuários no SUAS, os encaminhamentos dos casos e o acompanhamento das famílias usuárias do serviço.

Público Alvo

O Público atendido no CRAS é de cidadãos que vivenciam situação de vulnerabilidade social advinda da pobreza, privação ou ausência de renda, acesso precário ou a falta de acesso aos serviços públicos, com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados e as que vivenciam situações de discriminação.

Serviços, Programas e Objetivos

O CRAS tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

ampliando o acesso aos bens e serviços básicos. Apresenta entre seus serviços / programa:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
- Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil,
- Programa Criança Feliz

Corroborando com o dispositivo no manual informativo do SUAS publicado pelo MDS em 2017, acredita-se que na “Construção de uma política pública, os recursos humanos constituem parte prioritária e definidora dos parâmetros de qualidade e eficácia dos serviços prestados”, assim ressalta-se a importância da formação continuada e do acesso a capacitações, principalmente das que tenham a esclarecer quanto aos instrumentais técnicas interventivos, elementos fundamentais para o registro e comunicação com outras instituições dos casos acompanhados.

QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ANUAL DO CRAS

CRAS	
Atendimentos particularizados	1.530
Famílias em acompanhamento	255
Visitas domiciliares	309
Famílias encaminhadas ao BPC	0
Famílias encaminhadas ao CREAS	0
Auxílio funeral concedido	03
Auxílio natalidade	01
Outro benefícios eventuais entregues	158
Encaminhamento a atualização do CADASTROUNICO	285
Encaminhamento a inclusão no	175



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

CADASTROUNICO	
----------------------	--

3.2- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vem sendo desenvolvido através de diversas ações diversificadas no decorrer dos últimos anos, buscando sempre fortalecer os vínculos comunitários, como também familiares entre os sujeitos envolvidos e a comunidade onde os mesmos estão inseridos.

Em meados de 2005, foi implantado no município de Santa Rosa de Lima o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho, suas principais atividades eram de cunho socioeducativo (não muito diferente das atividades realizadas no SCFV para crianças e adolescentes). Sua primeira instalação se deu em um galpão, situado em uma das áreas de maior vulnerabilidade social do município.

O SCFV integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo composto pelos seguintes serviços: trabalho social com famílias e acompanhamento familiar através do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

Vale ressaltar que o PETI se tornou SCFV a partir das orientações técnicas do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que entrou em vigor em janeiro de 2014.

O Reordenamento destaca a importância de trabalhar o público chamado “prioritário”, ou seja, os sujeitos que se encontram em alguma das situações seguintes:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e, ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de MSE em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

Verifica-se que no SCFV do município de Santa Rosa de Lima, a meta estabelecida pelo reordenamento foi ultrapassada, sendo que temos usuários em vários tipos de prioridade, os quais são trabalhados sob uma metodologia específica de modo a romper com a situação prioritária e reestabelecer um convívio normal no seio da sociedade.

É importante destacar que no ano de 2022 as ações foram inovadas, principalmente no que diz respeito às oficinas trabalhadas. Tendo como base o ano de 2021, inovamos as oficinas ofertadas na sede com o intuito de atrair os usuários tanto na sede como nos povoados. Trabalhamos as oficinas de artes manuais e de esportes.

Com relação às atividades socioeducativas rotineiras, enfatizamos a importância da execução do planejamento mensal, de modo que resgate e fortaleça os vínculos dos sujeitos envolvidos.

O SCFV de Santa Rosa de Lima, compreende hoje, **172** usuários, distribuídos em coletivos com faixas etárias: 0-6, 6 - 15, 15 - 17, 18 - 59 e acima de 60 anos, o grupo de idosos.

As atividades no SCFV são divididas entre Orientadores Sociais e Oficineiros e são desenvolvidas semanalmente.

3.3- PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

O Auxílio Brasil é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais:

Complemento da renda— todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Acesso a direitos — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social.

Articulação com outras ações — o Programa tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

A gestão do Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) é o responsável pelo Programa, e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos.

O Programa Bolsa Família está previsto em lei — Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 — e é regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e outras normas.

O Cadastro Único é o banco de dados do Município, para Programas Sociais é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total. Dessa forma, o Cadastro Único possibilita conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família.

Atualmente, o Cadastro Único do município de Santa Rosa de Lima/SE, conta com 1.426 famílias inscritas, porém 702 estão dentro do perfil estabelecido pelo programa.

Mês	Atualizações	Cadastramentos	Transferência	Exclusão
Janeiro	45	14	0	0
Fevereiro	03	10	0	04
Março	51	07	01	04
Abril	66	25	01	06
Maiο	77	17	02	08
Junho	40	13	0	06



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Julho	81	13	01	04
Agosto	40	10	0	07
Setembro	20	15	01	01
Outubro	30	17	02	0
Novembro	31	04	01	10
Dezembro	20	05	0	02

3.4 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz (PCF), estabelecido pelo Decreto Presidencial nº8.869/201, propõe ações para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, com a oferta e o acompanhamento de ações intersetoriais das políticas de Assistência Social, Saúde, Justiça, Educação, Cultura e Direitos Humanos.

A Legislação específica, ressalta a necessidade de integração de esforços da União, Estados, dos Municípios, das famílias e da sociedade, no sentido de promover e defender os direitos das crianças e ampliar as políticas que promovam o desenvolvimento integral da primeira infância;

Basicamente, o Programa potencializa as atenções já desenvolvidas pelas políticas de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias. Avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o desenvolvimento humano.

Programa Criança Feliz atende gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção. O município de Santa Rosa de Lima, atende 93 beneficiários.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

O desenvolvimento do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ se faz através de visitas periódicas em domicílio às famílias para o fortalecimento de vínculos como forma de prevenção e promoção do desenvolvimento infantil integral.

O Programa Tem como objetivo:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem e;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

4.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:

- Serviço de orientação e apoio sociofamiliar;
- Plantão social;
- Abordagem de rua;
- Cuidado domiciliar;
- Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência;
- Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA).

4.2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Garantem proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, tais como:

- Atendimento Integral Institucional;
- Casa Lar;
- República;
- Casa de Passagem;
- Albergue;
- Família Substituta;
- Família Acolhedora;
- Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semi-liberdade, internação provisória e sentenciada);
- Trabalho protegido.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

4.3 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

É a unidade pública de abrangência municipal ou regional que tem como papel a oferta de trabalho social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Nos serviços ofertados pelo CREAS podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

Finalidades e Competências Institucionais

A finalidade do CREAS e as competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social e regulam o SUAS . Devem, portanto, ser compreendidos a partir da definição do escopo desta política do SUAS, qual seja, afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social.

Nessa direção, a oferta de serviços especializados pelo CREAS deve orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, conforme previsto na PNAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Público Alvo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

O Público atendido no CREAS é de cidadãos em situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, tendo como foco de ação a família, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção a suas crianças e adolescentes.

Serviços, Programas e Objetivos

Oferta ações de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial individualizado e sistemático a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de risco ou violação de direitos e a adolescentes autores de ato infracional. Para tanto, deverá organizar atividades e desenvolver procedimentos e metodologias que contribuam para a efetividade da ação protetiva da família, inclusive no que tange a orientação jurídico-social nos casos de ameaça e violação de direitos individuais e coletivos.

Constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS são: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio-familiar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; dentre outros.

- **Serviços ofertados pelo CREAS:**

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI: É o Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Usuários: Famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e pessoal, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; indivíduos que vivenciaram situação de tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/ submissões a situações que provoquem danos e agravos a sua condição de vida e os impeçam de usufruir da autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Atividades Essenciais:

- Entrevistas de acolhida e avaliação inicial;
- Atendimento psicossocial (individual, familiar e em grupo);
- Construção do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar;
- Orientação jurídico-social;
- Elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado;
- Ações de mobilização e enfrentamento;
- Acompanhamento dos encaminhamentos;
- Visita domiciliar, quando necessário;
- Articulação com a rede.

Condições e Formas de Acesso:

Condições: Famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Formas: Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; por demanda espontânea.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC):

O Serviço tem por finalidade promover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens.

Usuários: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente; Suas famílias.

Atividades Essenciais:

- Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Atendimento do Adolescente (individual e em grupo);
- Atendimento da Família, em articulação com o PAEFI;
- Acompanhamento da frequência escolar do adolescente;
- Elaboração e encaminhamento de relatórios sobre o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA e PSC) ao Poder Judiciário e Ministério Público;
- Elaboração e encaminhamento de relatórios quantitativos ao órgão gestor sobre atendimentos realizados;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

- Articulação com a rede.

Condições e formas de acesso:

Condições: Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

Formas: Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias:

É o serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Usuários: Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares.

Atividades Essenciais:

- acolhida e escuta;
- informação, comunicação e defesa de direitos;
- articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- articulação com os demais serviços do Sistema de Garantia de Direitos;
- atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- orientação sociofamiliar;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

- estudo social e cuidados pessoais;
- desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- acesso à documentação pessoal;
- apoio à família na sua função protetiva;
- mobilização de família extensa ou ampliada;
- mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- mobilização para o exercício da cidadania;
- elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Condições e formas de acesso:

Condições: Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

Formas:

Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; Busca ativa; Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Serviço Especializado de Abordagem Social:

É ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

Usuários: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Atividades Essenciais:

- conhecimento do território;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

- informação, comunicação e defesa de direitos;
- escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com
resolutividade;
- articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- articulação os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- elaboração de relatórios.

Condições e formas de acesso:

Condições: Famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Formas: Por identificação da equipe do serviço.

QUANTITATIVOS DE ATENDIMENTO ANUAL DO CREAS EM 2018

CREAS	
Atendimentos particularizados	67
Famílias em acompanhamento	156
Visitas domiciliares	84
Indivíduos vítimas de exploração sexual/abuso e negligencia/abandono	01
Famílias encaminhadas ao CRAS	0



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A secretaria de Assistência Social de Santa Rosa de Lima, procura desenvolver ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social, medidas e programas de capacitação, objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuem de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Para isso e, também em concordância com a NOB/SUAS (Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012) alterada pela Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013, é fundamental que a Vigilância Socioassistencial seja implantada para continuar agindo na prevenção das situações de risco ou violações de direito em âmbito local. A produção e a análise de dados disponibilizados por fontes institucionais foi constante em 2022, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorressem em consonância com o planejamento da SEMAS e seus equipamentos, com isso, alcance a meta principal, melhoria no padrão de qualidade dos serviços aos usuários.

O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste relatório constitui-se



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas.

No município de Santa Rosa de Lima-se, pode-se verificar que o órgão gestor da Assistência Social vem se empenhando para atender aos requisitos e responsabilidades da Gestão Básica visando ampliar a qualidade dos serviços prestados a população usuária, tendo como fundamento os seguintes princípios: a ampla divulgação dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dos recursos oferecidos e dos critérios de concessão; a cooperação, articulação e integração entre os órgãos da rede socioassistencial governamental e não-governamental, bem como os órgãos da rede de políticas públicas intersetoriais no desenvolvimento das ações; a universalização dos direitos sociais e o respeito à dignidade humana e ao direito a benefícios e serviços de qualidade.

6. AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2022

REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

As reuniões dos Conselhos Municipais ocorrem mensalmente, onde para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município.

Fonte de recurso: Recursos próprios e Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/SUAS.

Período de Execução: Janeiro a dezembro/2022.

CAPACITAÇÃO COM OS TRABALHADORES DO SUAS E GESTORES NOVA IGUAÇU, CAPELA/SE, CANINDE DO SÃO FRANCISCO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



COMEMORAÇÃO DO DIA DA MULHER COM AS MÃES DO SCFV E PAIF

Em comemoração ao dia da Mulher, a Secretária Municipal de Assistência Social em parceria com o CRAS e CREAS executaram no dia 11 de março o Projeto Mulheres em Ação, onde reuniram as beneficiárias do Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz e idosas do SCFV e mulheres em acompanhamento do PAIF para uma tarde de atividades lúdicas, dinâmicas de grupo, sorteio de presentes, além de palestras sobre o empoderamento da mulher



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

na sociedade com a Coordenadora do CRAS, e em seguida foi oferecido um coffee break.

Fonte de recurso: Bloco da Proteção Social Básica – PAIF/SCFV e IGD/PBF

Período de Execução: Março/2022.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

SEMANA SANTA

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, através da Secretária Municipal de Assistência Social, distribuiu no dia mais de 3 mil quilos de peixe para as famílias da Zona Rural e urbana do município em alusão a Semana Santa. A organização para a entrega do pescado aconteceu ainda no mês anterior, através de cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade social, onde foi entregue as mesmas as fichas referentes a entrega do kit da Páscoa Solidária. Cada família recebeu entorno de dois quilos do pescado e ainda um kit com arroz e leite de coco ralado.

A entrega foi feita através da equipe da Assistência Social tendo como ponto de distribuição o Mercado Público para as famílias da zona urbana e as famílias da área rural a equipe se deslocou até suas residências para fazer a entrega e garantir que todos recebam o pescado para a Semana Santa.

Fonte de recurso: Recursos Próprios.

Período de Execução: abril/2022.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



Peixe na Mesa

DATA: 12 DE ABRIL
2022 TERÇA-FEIRA

POLOS	LOCAL	HORÁRIO
SEDE	MERCADO MUNICIPAL	07h30
POV. CANA BRAVA	MERCADO	08h30
POV. LAGOA DO CARÃO	ESCOLA MUNICIPAL	09h00
POV. AREIAS	ADOLFO ROLEMBERG	
POV. RIO ESCURO	MERCADO	09h30
	A DOMICÍLIO	10h

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

COMEMORAÇÃO DO DIAS DAS MÃES DO PAIF E DO SCFV

Na manhã de sexta-feira, dia 08 de maio, a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), realizou no CRAS, uma linda festa em comemoração ao dia das mães. O evento contou com a presença das mães do Programa Criança Feliz, PAIF e das idosas e das mães de crianças e adolescentes vinculados a esse serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social. O evento foi recheado de homenagens às mães, palestras com a psicóloga do PAIF Thayslane Santos, abordando a importância do seu papel como mulher no seio da família. As crianças apresentaram diversas atrações culturais em homenagem as mães, que visivelmente emocionadas, puderam acompanhar algumas das atividades que são ofertadas pelo serviço.

O evento foi encerrado com a distribuição de presentes para todas as mães, que participaram ainda de um delicioso lanche.

Fonte de recurso: Bloco da proteção Social Básica/SCFV.

Período de Execução: Maio/2022.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

**CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO NO COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE**

No dia 19 de maio as equipes do CRAS e CREAS em parceria com o Conselho Municipal das Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, realizaram nas escolas do município, palestras de orientação sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do SCFV. Além das palestras, foram aplicadas dinâmicas de grupo e brincadeiras educativas, acerca do tema.

Fonte de Recurso: Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Período de Execução: Maio/2022.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



**ARRAIÁ DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VINCULOS-SCFV**

A Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o CRAS e Programa Criança Feliz realizaram no Ginásio de Esporte do Povoado Cana Brava, o Arraiá do SCFV para os Grupos de Idosos e crianças e adolescentes do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Grupos de PAIF. O evento ocorreu dia 18 de junho pela tarde e reuniu mais de 100 idosos além de crianças e familiares que participam do SCFV. Além de saborear comidas e bebidas típicas como quentão, bolos e mungunzá, arroz doce e pamonha. Houve apresentações de dança como quadrilha junina.

O objetivo do Encontro foi incentivar os idosos e as crianças a realizarem atividades diferentes, além da confraternização, uma maneira de motiva-los e cativá-los para que haja alegria e interação e participação aos projetos realizados pela secretaria no município, além de resgatar a nossa cultura.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Fonte de Recurso: Bloco da proteção Social Básica- PAIF/SCFV

Período de Execução: Junho/2022.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



I FÓRUM MARIA DA PENHA (AGOSTO LILÁS)

Com o tema “o SILÊNCIO TORNA CONSTANTE A AGRESSÃO. VOCÊ NÃO ESTÁ SÓ”, explanado pela psicóloga Eunice Michelly Bomfim. O evento aconteceu no Clube de Eventos Jonoca Barreto Lima, no dia 31 de agosto e contou também com os palestrantes advogada Ainda Cristina dos Santos e do Advogado do CREAS Gilmar dos Santos Junior, além da participação de usuários e usuárias da Política de Assistência Social, autoridades locais e profissionais do SUAS e de toda Rede Socioassistencial.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

CONVITE

I FÓRUM MUNICIPAL SOBRE A LEI MARIA DA PENHA

"O silêncio torna constante a agressão. Você não está só!"
Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340

**Eunice Michelly Bomfim S. Dantas**
Psicóloga, Especialista em Psicologia Clínica Institucional. Experiência de 10 anos no no SUAS.Coordenadora do CREAS de Santo Amaro das Brotas.

**Ada Cristina dos Santos Souza.**
Advogada, pós-graduada em Direito Processual Civil, membro da Comissão De Defesa dos Direitos das mulheres OAB/SE.

**Gilmar dos Santos Júnior**
Orientador Jurídico do CREAS

 **Data: 31 de Agosto.**  **Horário: 09h**  **Local: Clube Janoca**

    **PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA**
O TRABALHO CONTINUA



ações do Setembro Amarelo

Aderindo a campanha do 'Setembro Amarelo', quando são realizadas por todo país diversas mobilizações de sensibilização quanto ao combate e prevenção do suicídio, a Secretária Municipal de Assistência Social do município de Santa Rosa de Lima, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS e do Centro de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), vem promovendo ações no sentido de prevenir e combater o suicídio.

Com a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Tutelar, onde os técnicos do CRAS e CREAS junto com os professores da Rede Municipal de Ensino e Conselheiros Tutelares realizaram palestras, caminhadas e passeio ciclístico pelas principais ruas da cidade, além de rodas de conversa nos Núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e nas escolas.

Fonte de Recurso: Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Período de Execução: Setembro/2022.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



**COMEMORAÇÃO DO DIA DAS ACRIANÇAS DO SCFV E PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ**

Com o objetivo de proporcionar momentos de diversão e interação para as crianças atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz e do PAIF, executado pelos CRAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social com o intuito de fortalecer o protagonismo e o reconhecimento da criança como sujeito de direitos no âmbito familiar e social, além promover a integração social, a valorização da criança, bem como estimular a participação das famílias nas atividades desenvolvidas pelo CRAS.

O Público alvo do evento foram as crianças beneficiárias diretas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, PAIF, Programa Criança Feliz, bem como os beneficiários do Programa Bolsa Família, além de seus familiares e comunidade em geral.

O mesmo ocorreu no dia 25 de outubro de 2022 no Centro de Eventos Jonoca Barreto de Lima, a partir das 15:00 horas através de mostras culturais confeccionadas pelas crianças do SCFV, com atividades lúdicas como artes manuais e músicas, além de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

palestras sobre a criança enquanto protagonista de sujeito de direitos, tendo como culminância brincadeiras e distribuição de lanches.

Fonte de Recurso: Bloco da Proteção Social Básica- PAIF/SCFV

Período de Execução: Outubro/2022.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou no dia 13 de dezembro de 2022, no, a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e teve como tema: “Á situação dos direitos humanos da criança e do adolescente, ações necessárias para reparação e garantia de proteção integral, com respeito á diversidade”. E teve como palestrante a assistente social Milena Carlina de Oliveira Chagas. O evento contou com 180 participantes entre crianças, adolescentes funcionários da Prefeitura, autoridades municipais, trabalhadores da área, Conselheiros Tutelares, professores da rede municipal de ensino, Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, além da comunidade do município de Santa Rosa de Lima/SE.

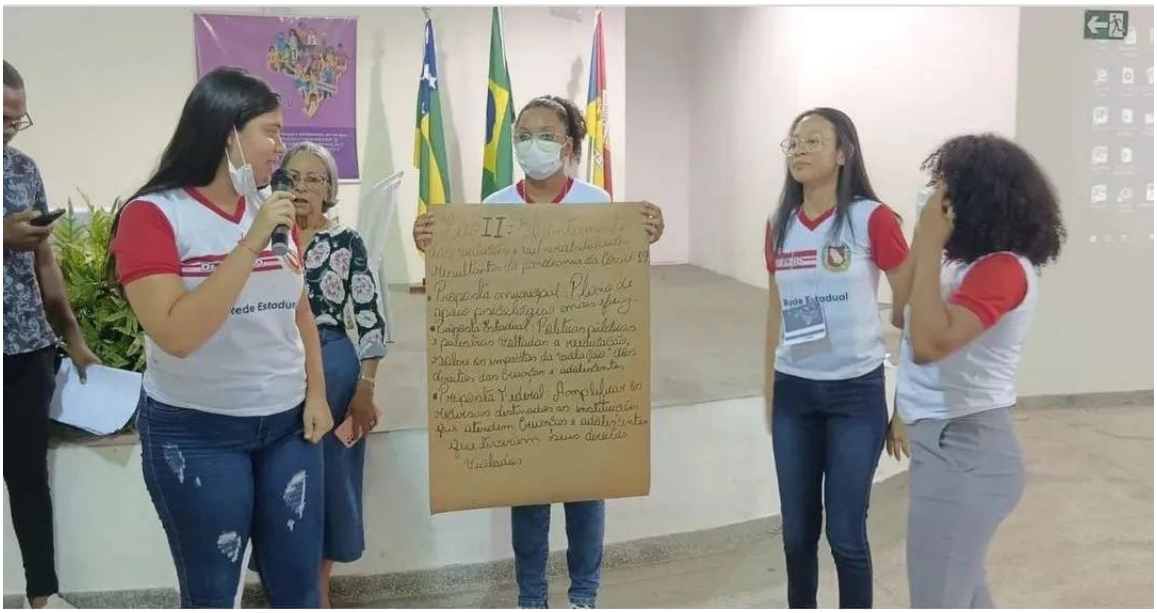
Fonte de Recurso: Recursos próprios

Período de Execução: Dezembro/2022.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



NATAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natal é tempo de solidariedade, de doação e de expressar o que há de melhor em cada um de nós! No dia 22 de dezembro, a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com CRAS e CREAS, promoveram o "Natal da Assistência Social", realizado no Centro de Eventos Janoca Barreto de Lima.

O evento natalino contou com apresentações culturais – exposições dos trabalhos desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Programa Criança Feliz, distribuição de brinquedos para crianças, além de muita brincadeira e a chegada do Papai Noel.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



BENEFÍCIOS EVENTUAIS

São benefícios da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Na LOAS, estão previstas quatro modalidades de Benefícios Eventuais: Natalidade, para atender preferencialmente: • Necessidades do bebê que vai nascer; • Apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; • Apoio à família no caso de morte da mãe. Funeral, para atender preferencialmente: • Despesas de urna funerária, velório e sepultamento; • Necessidades urgentes da família advindas da morte de um de seus provedores ou membros; • Ressarcimento, no caso da ausência do Benefício Eventual no momento necessário. Vulnerabilidade Temporária, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família. Calamidade Pública, para o atendimento das vítimas de calamidade pública, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia destas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Foram provisionados durante o ano de 2022, 158 benefícios eventuais, entre cestas básicas, auxílio natalidade e auxílio funeral.

Janeiro a dezembro de 2022.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



Santa Rosa de Lima/SE, 07 de março 2023.

Madja Elena Souza de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho